

Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Setor de Tecnologia Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para Seleção de Bolsa de Estudo de mestrado será realizada mediante Processo Seletivo, conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGEE, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEE.

2. INSCRIÇÕES

- **Art. 2** As inscrições serão realizadas através de envio de email para a Secretaria do PPGEE (ppgee@eletrica.ufpr.br), no período de 01 de março de 2022 a 07 de março de 2022. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:
- a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em: https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_mestrado.pdf
- b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes que serão analisadas conforme o artigo 5 deste edital (atividades sem comprovante não serão consideradas).
- § 1º Os alunos recém-admitidos no programa poderão complementar sua documentação entregue no ato da inscrição no programa dentro do prazo estipulado neste edital.
- **Art. 3** Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.
- **Art. 4** Os bolsistas não poderão receber complementação financeira proveniente de outras fontes durante a vigência da bolsa, exceto nos casos estabelecidos conforme documento 'Diretrizes para a complementação financeira para aluno bolsista de nível mestrado/doutorado', disponibilizado no site do PPGEE.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 5 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos para Seleção de Bolsas, que são os seguintes:



Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Setor de Tecnologia Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- a) A seleção será baseada na análise da documentação comprobatória das atividades descritas no curriculum vitae dos candidatos. Os pontos a serem analisados serão divididos em três grupos:
- **Grupo I** índice de rendimento acadêmico (IRA), obtido no curso de graduação, multiplicado por um fator p calculado da seguinte maneira: p = 1 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 4000 horas; p = 0.8 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 3000 horas porém inferior a 4000 horas; p = 0.6 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 2000 horas porém inferior a 3000 horas. O IRA será calculado através da média ponderada pela carga horária das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas pelo aluno e normalizado de tal forma a garantir que o rendimento máximo no curso em questão seja igual a 1 (UM);
- **Grupo II** realização de trabalho como aluno de iniciação científica (1 ponto por ano), publicação de trabalhos nos anais de congressos científicos (1 ponto por trabalho) e publicação de artigo em periódico científico (1 ponto por trabalho). A pontuação no Grupo II será limitada em 5 pontos;
- **Grupo III** aprovação com conceito A ou B em disciplinas de programas de pósgraduação stricto sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins (1 ponto por crédito). A pontuação no Grupo III será limitada em 8 créditos.
- b) Cada grupo terá sua pontuação normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação final será dada pela média aritmética ponderada com pesos 5 (cinco), 3,5 (três e meio) e 1,5 (um e meio), para os Grupos I, II e III, respectivamente.
- **Art. 6** Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho. A classificação terá validade até 20/07/2022.
- a) A alocação da bolsa será por 6 meses, renovável automaticamente a cada 6 meses desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo professor orientador.
- b) O bolsista de mestrado terá sua bolsa cancelada ao completar 24 meses de ingresso no curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal do Paraná